



**DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2014 DE 09 DE MAIO DE 2014**

**DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL,  
CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE  
EMERGÊNCIA AS ÁREAS DO MUNICÍPIO  
AFETADAS POR ESTIAGENS, CONTIDAS NO  
FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DO DESASTRE  
- FIDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, VI, do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de Abril de 2012, etc..

Considerando, a escassez de chuvas em nosso Estado do Ceará, sobre tudo em nosso Município;

Considerando, a continuidade dos efeitos do desastre relacionados com risco de colapso ou exaurimento de recursos hídricos ocorrido pela escassez de chuva, que ocasionou a redução do nível de água nos açudes e outros mananciais, agravando drasticamente o sistema de abastecimento de água da zona urbana, e atingindo outras comunidades rurais com a redução de suas reserva hídrica dos mananciais, provocando a falta de água potável para o consumo humano e material, percas na produção agrícola, afetando a economia local.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica declarada nas áreas do município de Mucambo afetada por estiagem contidas no formulário de Informações do Desastre - FIDE, situação anormal, caracterizada como situação de emergência.



Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua prorrogação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mucambo, 09 de maio de 2014.

**WILEBALDO MELO AGUIAR**  
Prefeito Municipal